

## COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

## ATA DE REUNIÃO

# ATA DA 753ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

**DATA e HORA:** 21 de fevereiro de 2025 (09:00 às 10:30).

**LOCAL:** Sede da CODERN, em Natal/RN.

QUORUM: Presidente do Conselho: Euclides Bandeira de Souza Neto. Conselheiros: Darlan Emanoel Silva dos Santos; Wellington Rodrigues de Oliveira; Swedenberger do Nascimento Barbosa; e Felipe Martins Matos.

Participação: Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor-Presidente; Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão, Diretora Administrativa e Financeira; Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial; Diogo Holanda Pinheiro, Administrador da APMC; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Administrador IV da APMC; Anna Cláudia Oliveira Kiermes Tavares, Gerente de Auditoria Interna.

#### I. ABERTURA DOS TRABALHOS

- I.1. O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Euclides Bandeira de Souza Neto, deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma presencial na Sede da CODERN, em Natal/RN.
- I.2. O conselheiro Felipe Martins Matos e o conselheiro Swedenberger do Nascimento Barbosa participaram desta reunião de forma remota, conforme justificativas encaminhadas aos membros do CONSAD. O Conselho acatou as justificativas apresentadas.
- 1.3. O Diretor-Presidente da Companhia participou desta reunião de forma remota, considerando que está em viagem à serviço para participar do Programa Internacional em Transição Energética e Descarbonização de Portos, conforme autorizado pelo Conselho de Administração.

### **II. EXPEDIENTE**

- II.1. Officio SEI nº 10368/2025/MGI Mudança cláusula Assistência Saúde ACT APMC 2024-2025. O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supracitado, que versa sobre mudança na cláusula de Assistência à Saúde, no ACT 2024-2025 da Administração do Porto de Maceió, bem como encaminha a Nota Informativa SEI nº 2771/2025/MGI, por meio da qual a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais — SEST se manifesta nos seus termos. O Diretor-Presidente informou que o assunto foi encaminhado à APMC para conhecimento e providências necessárias.
- II.2. Ofício nº 11/2025/ASSDP-CODERN/DP-CODERN Indicação de Substituto legal do Diretor-Presidente da CODERN (Processo SEI nº 50902.000482/2025-79). O CONSAD tomou conhecimento e deliberou conforme item III.7 desta ata.
- II.3. Ofício nº 14/2025/ASSDP-CODERN/DP-CODERN Solicitação de licença remunerada (férias) do Diretor-Presidente da CODERN (Processo SEI nº 50902.000482/2025-79). O CONSAD tomou conhecimento e deliberou conforme item III.8 desta ata.

## III. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

III.1. Proposição DP nº 004/2025: Convite para visita oficial aos Municípios da Região da Arrábida (Processo SEI nº 50902.000303/2025-01). O Diretor-Presidente encaminhou ao Conselho de Administração a Proposição DP nº 004/2025, que trata do convite recebido pelo Estado do Rio Grande do Norte para realizar uma visita oficial à região da Arrábida, encaminhado pelos Municípios que integram o território Português (Setúbal, Sesimbra e Palmela). Dessa forma, o Diretor-Presidente solicita autorização para realizar a visita mencionada, no período de 10 a 11 de março do corrente ano, considerando o teor do Ofício nº 12/2025/SETUR - GS/SETUR, da Secretaria de Estado de Turismo, e do Ofício nº 047/2025-GE, do Governo do Estado, que reforça a necessidade de participação de representante da CODERN, considerando que serão tratados assuntos correlacionados à segurança portuária. Ressalta-se que visita também tem como objetivo fortalecer laços com o empresariado português e avançar nas tratativas para implantação da rota Natal-Setúbal. As despesas serão custeadas pela própria Companhia, nos termos da referida Proposição. A Diretoria-Executiva, por meio da Resolução nº 954 de 31/01/2025, manifestou-se favoravelmente ao assunto em questão.

Adicionalmente, o Diretor-Presidente informou ao CONSAD que o Acordo de Cooperação Técnica entre a Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN) e a Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra (APSS), aprovado pelo Conselho de Administração por meio da Deliberação CONSAD nº 059/2024 de 22/11/2024, será assinado durante a programação da comitiva do Governo do Estado no dia 11/03/2025. Ressaltou que a parceria entre a CODERN e a APSS irá fomentar o desenvolvimento técnico e científico mútuo, promovendo benefícios diretos aos portos e às zonas de influência de ambas as entidades.

- III.1.1. Deliberação CONSAD nº 005/2025: Autorizar a participação da CODERN/Natal na visita oficial aos Municípios da Região da Arrábida, território Português (Setúbal, Sesimbra e Palmela), no período de 10 a 11 de março de 2025. O Diretor-Presidente deverá, durante o período de afastamento do país, realizar as atividades inerentes às competências da Diretoria da Presidência da CODERN, sem que haja qualquer prejuízo ao desempenho da Companhia. Submeter o assunto ao Ministério Supervisor, nos termos do art. 1º do Decreto nº 91.800, de 1985, por se tratar de afastamento do país com ônus próprio da CODERN.
- III.2. Proposição DP n° 005/2025: Aprovação da PL.2010.02 Política de Transações com Partes Relacionadas (Processo SEI nº 50902.002819/2023-11). Em atendimento às disposições estatutárias, o Diretor-Presidente submeteu à apreciação do Conselho de Administração a minuta da Política de Transações com Partes Relacionadas (PL.2010.02 - Revisão 3.0), elaborada nos termos da legislação em vigor, estabelecendo as diretrizes e os procedimentos a serem observados pela CODERN, Autoridade Portuária dos Portos de Natal/RN e Maceió/AL, seus principais públicos estratégicos, que possuam interesse nos trabalhos e atuação da Companhia, compreendidos como partes interessadas (steakholders), assegurando a competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade nas transações. A Diretoria-Executiva aprovou a revisão da referida norma, conforme a Resolução nº 955 de 31 de janeiro de 2025.
- III.2.1. Deliberação CONSAD nº 006/2025: Aprovar a Política de Transações com Partes Relacionadas (PL.2010.02 – Revisão 3.0), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 005/2025, de 03/02/2025.
- III.3. Proposição DP n° 006/2025: Aprovação do Cumprimento das Metas de Gestão HVM do 4º Trimestre de 2024, propostas pelo CONSAD (Processo SEI nº 50902.000245/2024-27). Com base na Portaria nº 172/2023, do Ministério dos Portos e Aeroportos e, considerando as metas propostas por este Colegiado, por meio do Ofício nº 10/2024/CONSAD-CODERN/DP-CODERN, o Diretor-Presidente submeteu à avaliação do Colegiado as evidências do cumprimento das Metas de Gestão do 4º trimestre 2024, nos termos da referida Proposição e anexos comprobatórios.
- III.3.1. Deliberação CONSAD n° 007/2025: Aprovar o Cumprimento das Metas de Gestão do 4º trimestre 2024, referente ao Honorário Variável Mensal - HVM dos diretores da CODERN, consubstanciada na documentação encaminhada pelo Diretor-Presidente por meio da Proposição DP nº 006/2025, de 04/02/2025, e seus anexos comprobatórios. Determinar o encaminhamento desta Deliberação à SNPTA/MPOR para a consolidação do resultado das metas de gestão do 4º trimestre de 2024.

- III.4. Proposição DP nº 007/2025: Descontos no Tarifário do Porto de Natal Tabela VII (Processo SEI nº 50902.001460/2022-83). Nos termos das disposições estatutárias, o Diretor-Presidente encaminhou à aprovação do CONSAD a proposta de concessão de descontos no Tarifário do Porto de Natal (TABELA VII -Diversos padronizados), com vigência até 31/12/2025, considerando que se verificou a necessidade de reduzir algumas tarifas, com o objetivo de trazê-las para valores competitivos com a concorrência do mercado local, conforme os termos descritos na proposição apresentada. A Diretoria-Executiva manifestouse favoravelmente ao pleito por meio da Resolução nº 951, de 31/01/2025. O Diretor Técnico e Comercial explanou sobre o desconto a ser aplicado, justificando que o aumento de competitividade promovido pelo desconto não implicará em riscos de diminuição de receitas.
- III.4.1. Deliberação CONSAD nº 008/2025: Aprovar a concessão de descontos no Tarifário do Porto de Natal (TABELA VII - Diversos padronizados), com vigência até 31/12/2025, com base nas considerações apresentadas por meio da Proposição DP nº 007/2025, concedendo-se efeitos retroativos a partir de 01.01.2025. O CONSAD orienta que a Companhia adote as medidas para regularização em definitivo junto à ANTAQ.
- III.5. Proposição DP nº 008/2025: Descontos no Tarifário do Porto de Natal Tabela V (Processo SEI nº 50902.001460/2022-83). Nos termos das disposições estatutárias, o Diretor-Presidente encaminhou à aprovação do CONSAD a proposta de concessão de descontos no Tarifário do Porto de Natal (TABELA V -Utilização de Armazéns), com vigência até 31/12/2025, considerando que se verificou a necessidade de reduzir algumas tarifas, com o objetivo de trazê-las para valores competitivos com a concorrência do mercado local, conforme os termos descritos na proposição apresentada. A Diretoria-Executiva manifestouse favoravelmente ao pleito por meio da Resolução nº 952, de 31/01/2025. O Diretor Técnico e Comercial explanou sobre o desconto a ser aplicado, justificando que o aumento de competitividade promovido pelo desconto não implicará em riscos de diminuição de receitas.
- III.5.1. Deliberação CONSAD nº 009/2025: Aprovar a concessão de descontos no Tarifário do Porto de Natal (TABELA V – Utilização de Armazéns), com vigência até 31/12/2025, com base nas considerações apresentadas pela Proposição DP nº 008/2025, concedendo-se efeitos retroativos a partir de 01.01.2025. O CONSAD orienta que a Companhia adote as medidas para regularização em definitivo junto à ANTAQ.
- III.6. Proposição DP n° 009/2025: Proposta Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025 APMC/CODERN e SINDPORT/AL (Processo SEI nº 50902.002671/2024-03). Em atendimento às disposições estatutárias, o Diretor-Presidente submeteu à aprovação do Conselho de Administração a Proposta de Acordo Coletivo de Trabalho – ACT, para o exercício de 2024/2025, a ser firmado entre a Administração do Porto de Maceió/AL (APMC/CODERN) e o Sindicato dos Trabalhadores Portuários com Prazo Indeterminado e dos Trabalhadores Portuários Avulsos nos Serviços de Capatazia no estado de Alagoas - SINDPORT/AL, encaminhada pela APMC/CODERN por meio do Ofício nº 10/2025/SECGER-CODERN/ADMINAPMC-CODERN/DP-CODERN. A documentação apresentada atende às determinações da Portaria nº 1.122/2021, da SEST-ME, conforme checklist constante na referida proposição. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente por meio da Resolução nº 963 de 14/02/2025. Com base no art. 32 do Estatuto Social desta Companhia, o representante dos empregados, Wellington Rodrigues de Oliveira, está impedido de votar na matéria, considerando conflito de interesse.
- III.6.1. Deliberação CONSAD nº 010/2025: Aprovar a Proposta de Acordo Coletivo de Trabalho ACT, para o exercício de 2024/2025, a ser firmado entre a Administração do Porto de Maceió/AL (APMC/CODERN) e o SINDPORT/AL. Submeter a matéria à apreciação da Secretaria Nacional de Portos/MPOR, a quem compete enviar à aprovação final da SEST-MGI, nos termos da legislação vigente.
- III.7. Deliberação CONSAD nº 011/2025: Designar o Diretor Técnico e Comercial, senhor Paulo Sidney Gomes Silva, como substituto legal do Diretor-Presidente, nos termos do Art. 56 do Estatuto Social desta Companhia Docas (item II.2).

III.8. Deliberação CONSAD nº 012/2025: Conceder afastamento ao Diretor-Presidente, a título de licençaremunerada (férias), no período de 14 a 17 de abril de 2025 (04 dias), com base no inciso XXV do art. 48 do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Ofício nº 14/2025/ASSDP-CODERN/DP-CODERN, de 17/02/2025, apresentado no item II.3 desta ata.

#### IV. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO

IV.1. Plano de Ação referente às Demonstrações Financeiras de 31/12/2023 (Processo SEI nº 50902.002264/2024-98). O CONSAD acusa recebimento do Plano de Ação (atualização fevereiro/2025) sobre as providências de regularização dos apontamentos e ressalvas registradas pelo Comitê de Auditoria e pela Auditoria Independente em relação às demonstrações financeiras do exercício de 2023. O CONSAD solicita o monitoramento do Plano de Ação pelo COAUD.

### V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

- V.1. Acompanhamento dos Processos TCU: janeiro/2025. O CONSAD acusa recebimento e solicita que as recomendações do COAUD sejam adotadas.
- V.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: janeiro/2025. O CONSAD acusa recebimento e solicita que as recomendações do COAUD sejam adotadas. O CONSAD solicita que a GEAUDI apresente, na próxima reunião, todas as pendências de risco alto e a situação em que se encontram, bem como as áreas responsáveis.
- V.3. Apresentação dos Acompanhamentos: janeiro/2025. O CONSAD acusa recebimento.

# VI. DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)

- VI.1. Ata CONFIS nº 618a. O CONSAD tomou conhecimento.
- VI.2. Atas do Comitê de Auditoria nºs 149ª e 150ª. O CONSAD tomou conhecimento das atas supracitadas e autoriza a publicação.
- VI.3. Atas DIREXE nos 1946a, 1947a, 1948a, 1949a, 1950a e 1951a. O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.
- VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: janeiro/2025 (Processo SEI nº 50902.000262/2025-45). O CONSAD tomou conhecimento.
- VI.5. Relatório de Atividades da COORCRI: janeiro/2025 (Processo SEI nº 50902.000486/2025-57). O CONSAD tomou conhecimento.
- VI.6. Balancete Contábil e Análise do Balancete Consolidado: julho a dezembro/2024. O CONSAD aguarda o encaminhamento da documentação acima mencionada. Este Conselho tomou conhecimento do Despacho nº 18/2025/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN, elaborado pela Gerente Administrativa e Financeira da Companhia, informando a situação atual em que se encontra esta Companhia Docas no que se refere à atualização das suas Demonstrações Financeiras de 2024. O CONSAD alerta sobre a necessidade do envio das demonstrações financeiras referente ao exercício de 2024, com a maior brevidade possível. Solicita, também, que a APMC envide todos os esforços necessários para envio das informações, considerando que a CODERN/Natal já encerrou o balancete de novembro/24, restando ainda a finalização e o envio das informações por parte da APMC dos meses de agosto a dezembro/24, para fins de consolidação das demonstrações contábeis trimestrais.

A Diretora Administrativa e Financeira explanou que a DIREXE realizou reunião com as equipes financeiras da CODERN Natal e Maceió e que, após verificação de prazos junto às áreas responsáveis, foi elaborado um cronograma das atividades e prazos referentes aos processos de elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras Trimestrais – 2024. O CONSAD analisou o cronograma apresentado e solicita o cumprimento efetivo dos prazos estipulados, com a urgência que o caso requer, para aprovação das contas de 2024 e atendimento aos prazos do TCU.

#### VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

- VII.1. Regimento Interno do CONSAD. O Conselho registrou que o processo para atualização do Regimento Interno do CONSAD está em andamento, nesse sentido, solicita que a GERJUR faça uma adequação do Regimento Interno atual com a Lei 13.303/16 e apresente uma minuta ao Conselho de Administração.
- VII.2. O Presidente do CONSAD acusa recebimento do Ofício nº 008/2025 SINPORN, datado de 21/02/2025, que trata da indicação do representante dos empregados no Conselho de Administração. O assunto será encaminhará ao Conselho de Autoridade Portuária para ciência do tema, considerando que este é o Órgão responsável pela indicação, nos termos das disposições estatutárias.
- VII.3. O Diretor-Presidente informou que nos dias 26 e 27 de março, a ABEPH realizará a primeira edição de 2025 da Assembleia Geral Itinerante, que acontecerá no Porto de Maceió (AL), com apoio da CODERN. O evento reunirá 15 autoridades portuárias associadas, promovendo um ambiente de cooperação e diálogo estratégico para o desenvolvimento do setor portuário. As Assembleias Gerais Itinerantes da ABEPH são encontros fundamentais para fortalecer a integração entre os portos associados, proporcionando discussões sobre desafios, oportunidades e avanços na infraestrutura portuária brasileira. Visando a participação de membros deste Conselho, a próxima reunião será realizada no Porto de Maceió.

#### VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

- VIII.1. O Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes e pela secretária.
- VIII.2. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.
- VIII.3. Previsão de Calendário para as reuniões do ano de 2025:

Calendário de previsão de Reuniões CONSAD 2025			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Março	MACEIÓ/AL	28/3	Sexta-feira
Abril	A DEFINIR	29/4	Terça-feira
Maio	A DEFINIR	27/5	Terça-feira
Junho	A DEFINIR	24/6	Terça-feira
Julho	A DEFINIR	29/7	Terça-feira
Agosto	A DEFINIR	26/8	Terça-feira
Setembro	A DEFINIR	30/9	Terça-feira
Outubro	A DEFINIR	28/10	Terça-feira
Novembro	A DEFINIR	25/11	Terça-feira
Dezembro	A DEFINIR	23/12	Terça-feira

**EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO** 

Presidente

**WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA** 

Conselheiro

**DARLAN EMANOEL SILVA DOS SANTOS** 

Conselheiro

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

Conselheiro

**FELIPE MARTINS MATOS** 

Conselheiro

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por Euclides Bandeira de Souza Neto, Presidente do CONSAD, em 21/02/2025, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Swedenberger do Nascimento Barbosa, Membro do CONSAD, em 21/02/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Wellington Rodrigues de Oliveira, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores, em 21/02/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Darlan Emanoel Silva dos Santos, Conselheiro(a) representante da Classe Empresarial, em 24/02/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Felipe Martins Matos, Membro do CONSAD, em 24/02/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados, em 24/02/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\_externo.php?  $acao = documento\_conferir\&lang = pt\_BR\&id\_orgao\_acesso\_externo = 0, acao = documento\_conferir\&lang = docum$ informando o código verificador 9433956 e o código CRC 0D8E47DD.



Referência: Processo nº 50902.000584/2025-94



Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira Natal/RN, CEP 59010-700 Telefone: 4005-5320